

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi - Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
IMPrensa OFICIAL – PUBLICAÇÃO SEMANAL

Jornalista Responsável: Sílvia Roorda MTb 5973-PR

ATOS DO EXECUTIVO**DECRETO****DECRETO 237/2013**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64, e artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2445/12, resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.991,52 (Trinta Mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerência Administrativa	
12.361.12012-035	Encargos Aplicação dos Recursos Fundeb 40%	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
102	Fundeb 40%	1.991,52

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-002	Gerência De Recursos Humanos	
09.271.09012-015	Encargos Previdenciários da Administração	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000	Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente	14.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000	Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente	15.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerência Administrativa	
12.361.12012-035	Encargos Aplicação dos Recursos Fundeb 40%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
102	Fundeb 40%	1.991,52

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-004	Gerência De Atendimento ao Cidadão	
04.122.04012-018	Atividades Gerência de Atendimento ao Cidadão	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente	29.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 13 de dezembro de 2013.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS